



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

### **LEI N.º 3.717 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, no bairro Parque Residencial Marengo, neste município."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a nomenclatura da viela do bairro Parque Residencial Marengo, neste município.

Viela: O trecho que corresponde a Viela Dois, localizada entre a avenida Graciliano Ramos, altura do número 554 e rua Alberto Faria, passa a denominar-se "**Viela Graciliano Ramos**".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 14 de setembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

**ALEXANDRE FEIJÓ DA SILVA**  
Secretário de Planejamento

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.



**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR SIDNEY GALVÃO DOS SANTOS**  
Processo Administrativo nº 15.127/2023